

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 157, DE 22 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI, no âmbito do município de Manaus, a Câmara Cidadã e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Câmara Cidadã, como forma de integração entre os municípios e o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º A Câmara Cidadã funcionará durante o biênio 2023/2024 e atuará nas comunidades e nos bairros da cidade, tendo como principais objetivos:

I – conscientizar os cidadãos sobre seus direitos e deveres, bem como esclarecer sobre o papel dos vereadores e da Câmara Municipal;

II – incentivar a participação política direta, franqueando a palavra aos comunitários para fazer solicitações, apontar sugestões e registrar reclamações;

III – promover o diálogo entre o Poder Legislativo e os órgãos competentes, visando ao encaminhamento das proposições cabíveis para viabilizar soluções dos problemas da comunidade;

IV – proporcionar maior aproximação entre os cidadãos e seus representantes;

V – propiciar aos vereadores a oportunidade de conhecerem de perto as comunidades do município de Manaus, com seus problemas e reivindicações.

Art. 3.º As reuniões da Câmara Cidadã serão de caráter informal e não deliberativo, ocorrendo a cada bimestre, preferencialmente nas quintas e/ou sextas-feiras, sendo compostas por três partes:

I – Primeira Parte, com duração máxima de trinta minutos, destinada à apresentação do funcionamento do Poder Legislativo e para a leitura das correspondências dirigidas à Câmara Municipal pela comunidade;

II – Segunda Parte, com duração máxima de duas horas, ocasião em que serão discutidos pelos vereadores e pela comunidade assuntos específicos de seus interesses;

III – Encerramento, quando o Presidente da reunião da Câmara Cidadã informará sobre as medidas que serão tomadas pelo Parlamento após a reunião com a comunidade e dará por encerrada as atividades.

Art. 4.º Durante a Segunda Parte da reunião da Câmara Cidadã, poderão fazer uso da palavra pelo tempo máximo de três minutos:

I – os vereadores presentes, não podendo ultrapassar o limite de vinte inscrições;

II – os interessados, previamente inscritos em livro próprio a partir do início da reunião, não podendo ultrapassar o limite de vinte inscrições.

§ 1.º No ato da inscrição, o cidadão interessado deverá informar o assunto sobre o qual fará seu pronunciamento.

§ 2.º A utilização da palavra obedecerá a ordem cronológica das inscrições, que serão limitadas, a critério do Presidente da reunião, a fim de que os trabalhos transcorram dentro do prazo.

§ 3.º Fica facultado o imediato direito à réplica, pelo tempo máximo de um minuto, ao orador que tiver sua exposição contestada por outrem no decorrer da reunião.

§ 4.º Se o Presidente da reunião perceber que a palavra está sendo usada de forma desrespeitosa ou com o fim de deturpar o objetivo dos trabalhos, poderá interromper o munícipe e passar a palavra ao próximo inscrito.

§ 5.º O orador poderá entregar sua exposição por escrito para os encaminhamentos a quem de direito, a critério do Presidente.

Art. 5.º As Comissões Técnicas Permanentes poderão reunir com os comunitários para detectar os problemas pertinentes a sua área a fim de colaborar com a busca de soluções para os transtornos apontados.

Art. 6.º As reuniões da Câmara Cidadã serão realizadas em cada uma das regiões da cidade de Manaus, sendo elas:

- I** – zona rural;
- II** – zona norte;
- III** – zona leste;
- IV** – zona sul;
- V** – zona oeste;
- VI** – zona centro-sul;
- VII** – zona centro-oeste.

Parágrafo único. A escolha da região deve obedecer à alternância necessária para que todas possam sediar as reuniões da Câmara Cidadã.

Art. 7.º As reuniões da Câmara Cidadã serão organizadas pela Mesa Diretora, auxiliada por uma equipe de servidores de cada área do Parlamento Municipal, cujos trabalhos sejam imprescindíveis para o funcionamento das atividades da Câmara Cidadã.

Art. 8.º Os servidores da Câmara Municipal de Manaus prestarão apoio, dentro de suas atribuições, no que tange ao acompanhamento e à supervisão das atividades e na implantação e no desenvolvimento da Câmara Cidadã.

Art. 9.º Será dada, com antecedência, ampla divulgação e a publicidade necessária para as reuniões da Câmara Cidadã.

Art. 10. A Câmara Municipal poderá firmar parcerias, convênios, acordos de cooperação ou qualquer outro instrumento com o Poder Público e/ou com a iniciativa privada, visando ao oferecimento de serviços para as comunidades durante a realização da Câmara Cidadã.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de março de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 032/2023 – PP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo n. 2023.10000.10718.0.000 667;

RESOLVE,

I – AUTORIZAR, a Diretoria de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) em favor da empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, CNPJ: 18.336.780/0001-00, referente a 1 (uma) inscrição em nome da vereadora Yomara Jesuína Lins Rodrigues, para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, realizado em Natal/RN, no período de 14 a 17 de março de 2023.

Manaus, 22 de março de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE - 641.056.792-87 EM 27/03/2023 17:31:35

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2AC3CA0800F637D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Disque SAMU 192 MANAUS PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



Fonte: Ministério da Saúde

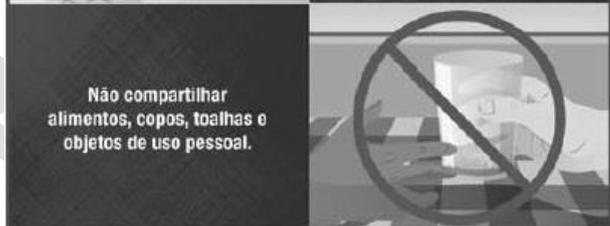
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

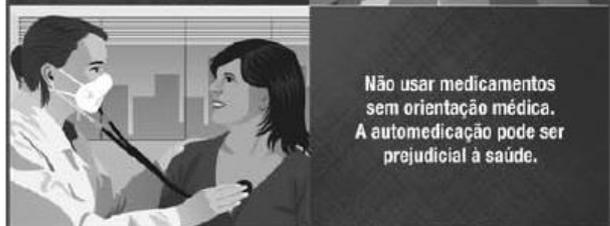
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



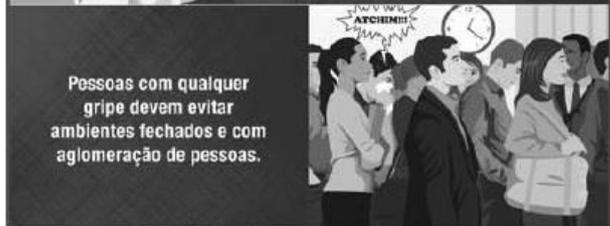
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PSC
Presidente
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB
1º Vice-Presidente
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
2º Vice-Presidente
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE
3º Vice-Presidente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
Secretário Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL
1º Secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PCdoB
2º Secretário
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PATRIOTA
3º Secretário
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Corregedor
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – REPUBLICANOS
Ouvidor

VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PSC
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AVANTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – PROS
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PSC
DAVID VALENTE REIS – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – PATRIOTA
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN
ELAN MARTINS DE ALENCAR – PROS
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SOLIDARIEDADE
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – UNIÃO
JANDER DE MELO LOBATO – PSB
JOELSON SALES SILVA – PATRIOTA
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN
LUIS AUGUSTO MITOS JUNIOR – PTB
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – AVANTE
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – AVANTE
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC
ROBERTO SABINO RODRIGUES – PODE
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PODE
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – PROS
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: dolm@cmm.am.gov.br